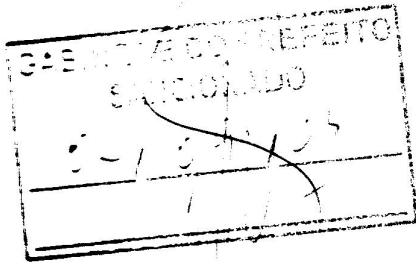


LEI Nº 014/2003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
UTILIZAR A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA PARA
TRANSPORTE DE PESSOAL, LIMPEZA
E ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE
E ELETRECIDADE, POR OCASIÃO DA
“X EXPOPAR E XIX FESTA DO PEÃO
DE BOIADEIRO”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar 04 (quatro) ônibus
para transporte de pessoal, equipe de limpeza, 01 (um) caminhão Pipa e uma equipe para
atendimento na área de Saúde e uma para atendimento na área de eletrecidade, por ocasião
da **X EXPOPAR E XIX FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO**, a ser realizada de 03 à 07
de setembro de 2003.

Artigo 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de

2003

PEDRO DALLA NORA

Prefeito Municipal